

De 01 de Abril de 1.996

"FIXA O PREÇO A SER COBRADO NA CAPINAGEM OU NA APLICAÇÃO DE MATA-MATO NOS TERRENOS URBANOS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A


ART. 1º - Quando os proprietários de terrenos urbanos não procederem a limpeza necessária, decorrido o prazo de notificação, a Prefeitura executará os serviços de capinagem ou aplicação de mata-mato.


ART. 2º - Pelo serviço executado a Prefeitura cobrará o preço de R\$ 0,20 (vinte centavos) por metro quadrado de área capinada ou com aplicação de mata-mato.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de Abril de 1.996

  
NARCIZO JOSÉ  
Procurador Geral

  
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO  
-Pref. Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
AMAURI DE GÓES  
Aux. de Diretoria III